



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 51, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Referenda o nome da Ouvidora Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REFERENDAR** o nome da Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Ana Lúcia de Almeida Vargas, como Ouvidora Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme o que dispõe o art. 4º, I, do Regimento Interno da Ouvidoria, aprovado através da Resolução nº 10/2019 CONSU/UFJF, de 02 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
Secretário Geral

**Marcos Tanure Sanábio**  
Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 19/09/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Reitor(a) em Exercício**, em 19/09/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1478602** e o código CRC **550EB12B**.

---